



**TERMO ADITIVO Nº 03/2017 ao
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 06/2014**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.484.829/0001-07, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, o Sr. **JONECIR SOARES**, portador da RG nº 3495258 SSP/SC, e do CPF nº 985.627.709-49, residente e domiciliado a Rua São José, 67 - bairro Itapema do Norte, Itapoá SC, e, de outro lado a Empresa **IPM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.258.027/0001-41 e Inscrição Estadual nº 253.419.417, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALDO LUIZ MEES**, portador do CNPJ/MF nº 292.867.519-15 e do CI.RG nº 7R/865.793, aqui denominada **CONTRATADA**,

Alteram o Contrato Administrativo nº 03/2014, com fulcro nos termos dos itens 7.7.1 e 8.3 do Contrato Administrativo nº 03/2014, dos itens 7.7.1, 11.1 e 11.2 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014 – Processo nº 06/2014, e do arts. 54 e 55, do Inciso II, do Art. 57, do Art. 61, e do § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para provimento de software de Gestão Pública e Serviços, desenvolvido em ambiente Web, abrangendo os serviços dos itens II - Locação dos Sistemas de Informação (Gestão Contábil; Gestão de Compras, Licitação e Contratos; Gestão de Pessoas; Gestão de Patrimônio, Portal da Transparência e Controle Interno) e III - Serviços de locação (Serviços Técnicos de Demanda Variável), para atender aos requisitos da Câmara Municipal de Itapoá-SC, conforme especificações e demais condições constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, contidas no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 06/2014**, de acordo com a Lei Federal no 10.520/2002, da Lei Federal no 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal no 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo definido no item 2.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **28/07/2018** (vinte e oito de julho de dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 O valor total deste termo aditivo será reajustado em **2,5565%**, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, de julho de 2016 até junho de 2017, nos termos do item 7.7.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014, que dispõe sobre a definição do índice oficial para o cálculo da correção monetária do



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoa/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



presente contrato, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme **ANEXO I** (parte integrante deste termo aditivo).

3.2. O preço total para a prestação de serviço do objeto deste contrato apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 21.848,81** (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), detalhado conforme demonstrativo do **ANEXO II** (parte integrante deste termo aditivo).

3.3. Os preços serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, conforme Item 2.1 do Contrato Administrativo nº 03/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo. E por estarem assim certas e ajustadas, e de pleno acordo com as cláusulas aditivas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais desejados.

Itapoa, 25 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC
JONECIR SOARES
Presidente

IPM INFORMÁTICA LTDA.
ALDO LUIZ MEES
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

<hr/> <p>NOME: Tayane de F. Coradini Campos IDENTIDADE: Advogada OAB/SC 39428-B</p>	<hr/> <p>NOME: Francisco Xavier Soares Filho CNPJ/MF: 059.357.459-17</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------



ANEXO I

Tabela com o demonstrativo do INPC - Informações do IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADE E PREÇOS

I - Implantação - Não há valores a serem pagos, pois a implantação já ocorreu em 2014.

II - Locação dos sistemas de informação

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Máximo Mensal	Valor Máx.Total 12 meses
2	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ				
2.1	Gestão Contábil	Mês	12	R\$ 380,55	R\$ 4.566,60
2.2	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R\$ 331,41	R\$ 3976,92
2.3	Gestão de Pessoas (RH e Folha de Pagamento)	Mês	12	R\$ 245,49	R\$ 2.945,88
2.4	Gestão de Patrimônio	Mês	12	R\$ 294,58	R\$ 3.534,96
2.5	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 184,11	R\$ 2.209,32
2.6	Controle Interno	Mês	12	R\$ 220,94	R\$ 2.651,28

III - Serviços Técnicos de Demanda Variável

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Máximo por Hora	Valor Máx.Total 12 meses
3	SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEMANDA VARIÁVEL				
3.1	Serviços de atendimento técnico local, após a implantação do sistema.	Hora	10	R\$ 122,74	R\$ 1.227,4
3.2	Serviços de customização do software	Hora	5	R\$ 147,29	R\$ 736,45
Total I - Implantação					R\$ 0 (zero)
Total II - Locação dos Sistemas de Informação					R\$ 19.884,96
Total III - Serviços Técnicos de Demanda Variável					R\$ 1.963,85
Total Geral					R\$ 21.848,81